



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 87, de 14 de outubro de 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 310.200,00 (trezentos e dez mil, duzentos reais) para dar cobertura da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
005	DESPORTO E LAZER	
27.812.0011.1411	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004895 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0028.1462	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
042145 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2521	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005370 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		310.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.361.0005.2411	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
004100 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2515	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005478 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		5.200,00

Art. 3º E complementando a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados:

I - Superávit financeiro, do mesmo recurso suplementado, apurado no exercício anterior no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 14 de outubro de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda